



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 270 • Barra do Piraí, 14 de agosto 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESACAMIRANDAMARQUESME.

OBJETO – ESTENDER A VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 15/08/2009 COM TÉRMINO EM 13/09/2009.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº10726/2009, ARTIGO 57, §1º, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93.

ASSINADO – 27/07/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JULHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº068/2009 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 8631/2009, DE OBRAS PUBLICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA C. A. MIRANDA MARQUES ME.

OBJETO – OBRA DE MODIFICAÇÃO NO PASSEIO COM RECOLOCAÇÃO DA CERCA NA TRAVESSIA RUA MOREIRA DOS SANTOS COM A PRAÇA OLIVEIRA FIGUEIREDO, CENTRO, BARRA DO PIRAI-RJ.

PRAZO – 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

VALOR - R\$103.888,98 (CENTO E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). RECURSOS -20.13.15.451.0011.1.006 , 4.4.90.51.00.00.00.00.0000

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 8631/2009, CARTA-CONVITE Nº073/2009, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93.

ASSINADO – 03/08/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

DE ACORDO COM O JULGAMENTO DA JARI/PMBP, FORAM DELIBERADOS OS PROCESSOS ABAIXO DISCRIMINADOS

PROCESSO	AUTO	RESULTADO
219/2008	F28883709	INDEFERIDO
221/2008	F28884413	INDEFERIDO
223/2008	F28875332	DEFERIDO
310/2008	F28884149	INDEFERIDO
0322/2008	F28884788	INDEFERIDO
353/2008	F28884681	INDEFERIDO
426/2008	F28885274	INDEFERIDO
434/2008	F28885709	INDEFERIDO
097/2009	F28886449	DEFERIDO
PMV/6352/09	F28886244	INDEFERIDO

Publique-se, em 11 de agosto de 2009.:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
9380/2009

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 28/08/2009 às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS QUE FREQUENTAM AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira. Portaria nº 021/2009.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ ADÉLIO VIEIRA TEIXEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
CLAUDIO VITÓRIO LEAL DIAS

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostro
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9804/2009

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 27/08/2009 às 14h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Edna Lucia Vieira Sampaio. Pregoeira. Portaria nº 021/2009.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA S. O. FIGUEIREDO OFICINA DE LANTERNAGEM E PINTURAME.

OBJETO – TRANSPORTE DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCORIA) A SER RETIRADA NA FORNECEDORA EM VOLTA REDONDA E TRANSPORTADA ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL.

PRAZO – 05 (CINCO) MESES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – PROCESSO Nº8620/2009, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93.

VALOR - R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

R E C U R S O S –
Nº 20.13.04.452.0011.2.033,
3.3.90.39.01.00.00.0004.

ASSINADO – 29/07/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE

JULHO DE 2009.
JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA TECNOFORTE CONSTRUTORALTD.

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL, (20X20X40) CM, NA RUA MARIA DE FREITAS BARBOSA, CHALET, BARRADO PIRAÍ-RJ.

PRAZO – 60 (SESSENTA) DIAS..

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 4587/2009, CARTA CONVITE Nº070/2009, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R\$29.526,33 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)..

RECURSOS - 20.13.17.512.0011.1.007 – 4.4.90.51.00.00.00.0099

ASSINADO – 15/07/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE
JULHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA VIEIRA GUIMARÃES LTDA.

OBJETO – O PRESENTE TEM POR FINALIDADE PRORROGAR A VIGÊNCIA

DO CONTRATO PRIMITIVO, PELO PERÍODO DE 08/06/2009 À 07/12/2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – PROCESSO Nº 16613/2007, § 1º, ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93.

ASSINADO – 05/06/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraó, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FUNDEB	63.392,40	10/8/2009
FPM	939.962,78	10/8/2009
TOTAL	1.003.355,18	

Barra do Piraó, 10 de agosto de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira

MEIO AMBIENTE

Barra do Piraó – RJ, 11 de agosto de 2009.

Ofício - SMMAA nº 252/2009

Prezado Sr,

Vimos informar que de acordo com o Código Ambiental – LEI COMPLEMENTAR 002 DE 13 DE MAIO DE 2009, não será permitido a colocação de seu animal (cavalo) na área pretendida. Em análise a vossa solicitação contida no

Processo Administrativo Nº 13.887/2008, temos a esclarecer que o pedido nele contido, contraria o exposto na Sentença III – Das Medidas Relativas aos Animais – Subsentença I – Da Criação e Tratamento de Animais - que estabelece no Art. 95 e seus incisos I a III,:

Art. 95 – É proibida a criação e a manutenção, em propriedade particular localizada na zona urbana, de:

- I – suínos, bovinos, caprinos e ovinos destinados ao abate;
- II – eqüinos e muaras para transporte ou tráfego de veículos;
- III – abelhas.

Parágrafo único – não é permitida a criação e trato desses animais em área pública de qualquer espécie, sobretudo, as ambientalmente protegidas.

Limitada ao assunto acima, somos. Atenciosamente,

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Ao Sr.
Cassius Douglas Meirelles
Rua Itaguá, 30 - Muqueca
Barra do Piraó – RJ
CEP. 27140-220

SMMAA/MSACO/ASL

AVERBAÇÃO DE LICENÇA 0003/2009

A pedido do requerente nas folhas 164 do Processo 15.221/2008 e após analisar a revisão do Projeto, AVERBAMOS a Licença de Instalação LABP LI 0004/2008 fazendo as seguintes alterações na mesma:

- I- Na página 2 de 4, condicionante 15, onde lê-se: “Seja solicitado parecer da ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre, devido à interferência do anel de ligação viária à BR – 393;”

Leia-se:

Solicitar parecer da ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre, devido à interferência do anel de ligação viária à BR – 393;

II- Na página 3 de 4, condicionante 16, onde lê-se:

“Seja feito o cadastro da obra, em formulário específico da ANA – Agência Nacional de Águas, uma vez que a obra de travessia de corpo de água que não interfere na quantidade, qualidade ou regime das águas, como também a inexistência de navegação no trecho em questão;”

Leia-se:

Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura cadastro da obra, em formulário específico, junto à ANA – Agência Nacional de Águas.

III- Na página 3 de 4, condicionante 17, onde lê-se:

“Seja solicitado parecer da MRS – Logística S. A., uma vez que a obra interfere na linha férrea;”

Leia-se:

Solicitar parecer da MRS – Logística S. A., uma vez que a obra interfere na linha férrea;

IV- Na página 3 de 4, condicionante 20, onde lê-se:

“É permitida a instalação de estruturas fora das APP's (Áreas de Preservação Permanente) e de estruturas em container que faça o controle de efluentes líquidos (banheiros químicos)”

Leia-se:

É proibida a instalação de estruturas em container e que faça o controle de efluentes líquidos (banheiros químicos) nas APP's (Áreas de Preservação Permanente).

V- Na página 3 de 4, condicionante 24, onde lê-se:

“Os 73.032,90 m³ de materiais de 1ª Categoria e os 7.066,10 m³ de materiais de

2ª categoria oriundos de corte sejam dispostos no Aterro Controlado Municipal;”
Leia-se

Disponer, no Aterro Controlado Municipal, os materiais de 1ª e 2ª categorias;

VI- Na página 3 de 4, condicionante 25, onde lê-se:

“Os 23.855,00 m3 de materiais de 3ª Categoria (rocha) sejam lançados no Aterro Controlado Municipal, externamente à massa aterrada, conforme orientado da SMMA;”

Leia-se:

Disponer o material de 3ª Categoria (rocha), no Aterro Controlado Municipal, externamente à massa aterrada, conforme orientado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

VII - Na página 3 de 4, condicionante 26, onde lê-se:

“Seja apresentado o Manifesto de Resíduos correspondente aos descartes realizados no Aterro Controlado Municipal;”
Leia-se:

Apresentar o Manifesto de Resíduos correspondente aos descartes realizados no Aterro Controlado Municipal, segundo a DZ 1310.

VIII - Na página 4 de 4, condicionante 28, onde lê-se:

“Fica estabelecido, a título de medida compensatória para a vegetação a ser suprimida, a Recuperação da FMP (Faixa Marginal de Proteção) do rio Paraíba do Sul nas margens direita e esquerda no trecho determinado, obedecendo o Projeto previamente apresentado;”
para maior efetividade da medida compensatória, Leia-se:

Fica estabelecido, a título de medida compensatória para a vegetação a ser suprimida, a proteção de 32 hectares de nascentes da APA Municipal de Barra do Piraí conforme Projeto a ser apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

IX- Inclui-se as seguintes condicionantes:

31. Comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura caso seja interceptada alguma nascente no percurso da obra, ficando desde já estabelecido que na ocasião será solicitada compensação ambiental.

32. Utilizar material objeto de extrato mineral somente de empresa licenciada.

33. Comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura caso o material da pavimentação da atual Estrada Municipal não possa ser usado como sub base para definição de local de descarte do material.

X- Publicar o comunicado de recebimento desta Averbação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de concessão desta Averbação, enviando cópia das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XI- Todas as demais condicionantes constantes na Licença de Instalação LABP LI0004-08 continuam a ter validade.

Barra do Piraí, 22 de julho de 2009.

MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LABP NO LI0004-08

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraí no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237, pelo Decreto 40.793 de 05 de junho de 2007, pelo Convênio gerado pelo Processo E-07/200080/2008 e pelo Ofício 179/GP/2008, seguindo as diretrizes do Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto 1633 de 21 de dezembro de 1977, CONCEDE a presente Licença de Instalação, que autoriza

DER-RJ – FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CNPJ/CPF: 28.521.870/0001-25

Endereno: AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.100 – 8º. ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ

SEGMENTO DO CONTORNO RODOVIÁRIO DE BARRADO PIRAÍ

No seguinte local:

ESTRADA DE ACESSO À FUNDAÇÃO MBR, LIGANDO À BR 393 PASSANDO POR PARTE DA ESTRADA MANOEL COUTINHO DE CARVALHO

Condições de Validade Gerais:

1. Publicar o comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta Licença será válida até 18 de dezembro de 2012, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 15.438/2008.

Barra do Piraí, 18 de dezembro de 2008.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LABP NO LI0004-08

Condições de Validade Específicas:

4. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização das obras, de modo a

minimizar o risco de ocorrência de acidentes;

5. Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material para as vias públicas;

6. Atender as normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras;

7. Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;

8. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

9. Evitar as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;

10. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

11. Manter atualizados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

12. Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;

13. A Secretaria de Meio Ambiente exigirá outras medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário;

14. Que as obras sejam iniciadas apenas com a concessão do Alvará de Construção do Município;

15. Seja solicitado parecer da ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre, devido à interferência do anel de ligação viária à BR-393;

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LABP NO LI0004-08

16. Seja feito o cadastro da obra, em formulário específico da ANA – Agência Nacional de Águas, uma vez que se trata de obra de travessia de corpo de água que não

interfere na quantidade, qualidade ou regime das águas, como também a inexistência de navegação no trecho em questão;

17. Seja solicitado parecer da MRS – Logística S.A, uma vez que a obra interfere na linha férrea;

18. Apresentar à SMMA, anteriormente à execução das obras e serviços, o cronograma físico dos empreendimentos, levando-se em conta que o movimento de terra deverá ser feito fora do período de chuvas

19. Não implantar estruturas de apoio como canteiros de obras industriais, usinas ou outros com igual ou superior potencial de impacto ambiental

20. É permitida a instalação de estruturas fora das APP's (Áreas de Preservação Permanente) e de estruturas em container que faça o controle de efluentes líquidos (banheiros químicos).

21. A coleta dos resíduos deve ser realizada por empresa especializada e devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente

22. A intervenção na área de terceiros só deverá acontecer após a conclusão dos processos de desapropriação ou mediante aprovação expressa dos proprietários;

23. O material de mineração deve ser fornecido por empresa devidamente licenciada pelos órgãos competentes (DNPN e FEEMA);

24. Os 73.032,90 m³ de materiais de 1ª Categoria e os 7.066,10m³ de materiais de 2ª Categoria oriundos de corte sejam dispostos no Aterro Controlado Municipal;

25. Os 23.855,00m³ de material de 3ª Categoria (rocha) sejam lançados no Aterro Controlado Municipal, externamente à massa aterrada, conforme orientações da SMMA

26. Seja apresentado o Manifesto de Resíduos correspondente aos descartes realizados no Aterro Controlado Municipal;

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LABP NO LI0004-08

27. A Tabela de Compensação Ambiental, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 4º da Lei 4771/1965 (Código Florestal) e Artigo 5º da Resolução CONAMA 369/2006, caberá ao DER proceder o levantamento topográfico georeferenciado e a demarcação dos limites da APA – Área de Proteção Ambiental Municipal;

28. Fica estabelecido, a título de medida compensatória para a vegetação a ser suprimida, a Recuperação da FMP (Faixa Marginal de Proteção) do rio Paraíba do Sul nas margens direita e esquerda no trecho determinado, obedecendo o Projeto previamente apresentado;

29. O(s) técnico(s) responsável(es) pela supressão vegetal, as frentes de obra e a Recuperação da FMP sejam acompanhados pelo técnico da SMMA nas vistorias técnicas e encaminhe relatórios periódicos das atividades desenvolvidas para a SMMA;

30. Por se tratar de grande investimento financiado pelo Governo Estadual onde a população de Barra do Piraí receberá um bem de grande relevância social e

S A Ú D E

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
10737/2009	MARIA DA GLORIA VIANA	MÉDICA	60 DIAS	21/07/2009	467/2009



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Saúde
 sms.barradopirai@uol.com.br



PUBLICAÇÃO Nº057/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA

Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia: COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
05/2009	820448	17/07/2009	001	000736	0000270628	9.701,21	,00	9.701,21	-	25000558486200948	MUNICIPAL
06/2009	820470	17/07/2009	001	000736	0000270628	9.701,21	,00	9.701,21	-	25000554362200993	MUNICIPAL

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Componente: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

Ação/Serviço/Estratégia: INCENTIVO NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV AIDS E OUTRAS DST

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
06/2009	820022	15/07/2009	001	000736	0000270601	25.000,00	,00	25.000,00	-	25000547360200948	MUNICIPAL

Bloco: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Componente: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ação/Serviço/Estratégia: AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
06/2009	820403	16/07/2009	001	000736	0000270652	3.100,23	,00	3.100,23	-	25000554045200977	MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de julho de 2009.

José Adélio Vieira Teixeira
 Secretário Municipal de Saúde

R E C U R S O S H U M A N O S

econômica, o município concede essa Licença Ambiental sem ônus, em função do bem que receberá.

-x-x-x-x-x

EDITAL

Para fins de cumprimento do artigo 162, combinado com o artigo 166 da Lei Municipal nº. 326 de 28 de abril de 1997, fica convocado a comparecer ao trabalho no prazo de 48 horas a partir da data de publicação, o servidor municipal WILTON GLAUCO DIAS RAPOSO – Operador de

Máquina Pesada – matrícula 3533, sob a pena de caracterizar-se “abandono de emprego” por “justa causa”.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 10 de agosto de 2009

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

11018/2009	MARIA TERESA COSTA DE OLIVEIRA	MEDICA	90 DIAS	30/07/09	460/2009
11242/2009	MARIVALDA MELO DOS R.DA SILVA	MEDICA	60 DIAS	27/07/09	471/2009
11241/2009	MARIA DULCE SANTANA DOS SANTOS	MEDICA	60 DIAS	30/07/09	472/2009
10285/2009	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/09/09	473/2009
11488/2009	DANIELE CRISTINA DE O.BARBOSA	MEDICA	60 DIAS	29/07/09	474/2009
11487/2009	ANTONIO CARLOS FRANCISCO	MEDICA	90 DIAS	07/08/09	475/2009
11486/2009	ANA CRISTINA OCTAVIANO JANUARIO	MEDICA	30 DIAS	07/08/09	476/2009
11491/2009	MARIA APARECIDA JANUARIO	MEDICA	60 DIAS	03/08/09	477/2009
11490/2009	ELIANI RODRIGUES DO CARMO	MEDICA	60 DIAS	04/08/09	478/2009
11492/2009	EDSON LUIZ NORA DE OLIVEIRA	MEDICA	60 DIAS	05/08/09	479/2009
11497/2009	ROBERTO MILER SAMPAIO DA ROCHA	MEDICA	60 DIAS	25/07/09	480/2009
11495/2009	MARA TEREZA LIMA DE SOUZA	MEDICA	90 DIAS	04/08/09	481/2009
11498/2009	SONIA LIMA GUIMARAES	MEDICA	30 DIAS	04/08/09	482/2009
11500/2009	SORAYA APARECIDA GOMES P.ROSA	MEDICA	30 DIAS	03/08/09	483/2009
11502/2009	VERA LUCIA FONTES CAULO	MEDICA	60 DIAS	01/08/09	484/2009
11504/2009	SHEILA SYBEL SANTOS T.DA SILVA	ACOMPANHAMENTO	60 DIAS	03/08/09	485/2009
11506/2009	NILZA APARECIDA SILVA COSTA	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	03/08/09	486/2009
11567/2009	WANIA LUCIA GIANNETTI	MEDICA	60 DIAS	03/08/09	487/2009

P R O C U R A D O R I A

ERRATA

REF.: EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 07731/2009

CONTRATO Nº 061/2009

Aos interessados:

Onde se lê:

Parágrafo Único – A referida área, em aluguel, com opção de compra do LOCATÁRIO, para instalação do Aterro Sanitário.

Leia-se:

Parágrafo Único – A referida área, em

aluguel, com opção de compra do LOCATÁRIO, para instalação do Aterro Controlado.

Barra do Piraí, 11 de agosto de 2009.

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO

ACESSE O NOSSO SITE:

www.pmbp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ